ATO DA MESA N° 001/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Poder Legislativo é um poder independente dentro do sistema da organização dos Poderes;

Considerando a existência de brasão do Legislativo dentro do Plenário dessa Casa Legislativa na qual demostra a representatividade dessa Instituição

Considerando que o brasão do Município de São Mateus do Sul é mais voltado para o Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituído o Brasão do Poder Legislativo Municipal composto de 6 (seis) partes, conforme ANEXO

I - Escudo em formato português atendendo às nossas origens históricas;
II - Este escudo está partido nas cores verde e amarelo em alusão às cores nacionais;
III - Ao centro vê-se a constelação do Cruzeiro do Sul que representa a formação cristã do povo brasileiro;
IV - Ao alto do escudo vê-se um barrete, tratando-se de um chapéu que simboliza o regime republicano que rege nosso país, sendo que o mesmo foi utilizado pelos revolucionários franceses que destituíram o regime imperial;
V - Ladeando o mapa do Brasil duas varas, uma vermelha e outra branca, em alusão aos romanos, criadores do termo “edil”, que as usavam como símbolo do poder de legislar e julgar;
VI - Dístico “*O Poder Unido é mais Forte”,* conscientizando os vereadores da força política que eles possuem quando unidos.

Art. 2° O Brasão, ora instituído como símbolo do Poder Legislativo Municipal, deverá ser utilizado na correspondência oficial, papéis, folders, convites, cartões, meio eletrônico e outros documentos de uso geral da Casa.

Publique-se,

Registra-se,

Cumpra-se.

São Mateus do Sul, em 17 de março de 2020.

Nereu Edmundo Dal Lago
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

